



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.577, DE 16 DE MAIO DE 2003.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.046, DE 13 DE MAIO DE 1998, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA CEDÊNCIA DE PESSOAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 3.046, de 13 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - O prazo de vigência do referido convênio fica prorrogado em mais 01 (um) ano, a partir de 15 de maio de 2003, podendo ser renovado, por sucessivos períodos mediante termos aditivos, desde que não haja manifestação contrária, por qualquer das partes”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE MAIO DE 2003.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

ADITIVO Nº 008/2003.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ERECHIM E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PARA CEDÊNCIA DE PESSOAL.**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ELOI JOÃO ZANELLA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **PREFEITURA**, e o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM**, com sede na Av. Comandante Salomoni s/nº, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **EDSON DE GERONI**, adiante denominado **CÂMARA**, amparados na Lei Municipal nº 3.577, de 16 de Maio de 2003, celebram o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas:

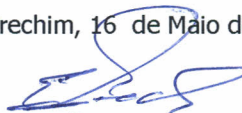
"CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do referido Convênio fica prorrogado em mais 01 (um) ano, a partir de 15 de maio de 2003, podendo ser renovado por sucessivos períodos mediante termos aditivos, desde que não haja manifestação contrária, por qualquer das partes".

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de Maio de 2003.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Vereador EDSON DE GERONI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TESTEMUNHAS:

